

第 23 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一六年六月十日，星期五



Número 23

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 10 de Junho de 2016

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副刊 SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 194/2016 號行政長官批示：

關於準備二零一七年度政府施政方針、澳門特別行政區預算和行政當局投資與發展開支計劃的日程表。 ..... 464

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2016:

Respeitante ao calendário para a preparação das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2017 ..... 464

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 194/2016 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2016

鑑於需適時編製及通過二零一七年度政府施政方針、澳門特別行政區財政預算及行政當局投資與發展開支計劃；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為履行十一月二十一日第41/83/M號法令，以及根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》的規定，作出本批示。

一、公共行政部門及機構（以下稱為部門）的二零一七年度預算計劃提案經有權限實體核准後應送交財政局。

二、由各部門編製的提案應盡可能明確說明活動的計劃，以作為相關預算需要的依據。

三、對二零一七年度澳門特別行政區財政預算的準備，各部門應遵守下列日程：

（一）至二零一六年六月十三日——財政局將用作編製二零一七年度澳門特別行政區財政預算提案的表格，連同有關填寫指引一併寄予各部門；

（二）至二零一六年七月十五日——向財政局遞交（一）項所述已填妥、並獲監督實體一般性批准的表格；

（三）至二零一六年七月二十二日——財政局向土地工務運輸局送交由各部門提供的行政當局投資與發展開支計劃的公共工程預算提案；

（四）至二零一六年八月五日——土地工務運輸局分析各部門交來的各項公共工程預算提案，以便確定評估成本、施工期及參與方式，為此，應送交財政局一份總提案，該提案包括實施條件，特別是預估的施工階段及相應的年度預算；

（五）至二零一六年九月五日——財政局呈交為訂定二零一七年度澳門特別行政區財政預算提案的開支及收入總值、每章的總負擔建議；

（六）至二零一六年九月十五日——財政局告知各部門有關其將登錄於二零一七年度澳門特別行政區財政預算金額的決定；

Considerando a necessidade de elaboração e aprovação, em tempo oportuno, das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2017;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e nos termos do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas programáticas e orçamentais dos serviços e organismos da Administração Pública, de ora em diante designados por Serviços, para 2017, devem dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), depois de aprovadas pelas entidades competentes.

2. As propostas a elaborar pelos Serviços devem, sempre que possível, fazer referência expressa aos seus programas de acção, como base das correspondentes necessidades orçamentais.

3. Na preparação do OR/2017, os Serviços devem observar o seguinte calendário:

1) Até 13 de Junho de 2016 — envio pela DSF aos Serviços dos modelos para a preparação da proposta do OR/2017, em conjunto com as respectivas instruções para o preenchimento;

2) Até 15 de Julho de 2016 — envio à DSF dos modelos referidos na alínea 1), devidamente preenchidos e genericamente aprovados pelas respectivas entidades tutelares;

3) Até 22 de Julho de 2016 — envio pela DSF à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) das propostas de orçamento do PIDDA relativas a obras públicas;

4) Até 5 de Agosto de 2016 — análise pela DSSOPT das diversas propostas de orçamento das obras públicas apresentadas pelos Serviços, com vista à definição das estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e, nessa sequência, envio à DSF de uma proposta global donde constem as condições de implementação, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução bem como os correspondentes orçamentos anuais;

5) Até 5 de Setembro de 2016 — apresentação pela DSF de uma proposta para determinação dos valores globais das receitas e despesas da proposta do OR/2017, discriminando os encargos totais de cada capítulo;

6) Até 15 de Setembro de 2016 — comunicação pela DSF da decisão final quanto aos valores a inscrever no OR/2017 a favor dos Serviços;

(七) 至二零一六年九月三十日——各部門的權限機關核准預算提案並根據行政長官既定指引呈有關監督實體審議，隨後送交財政局聽取意見；

(八) 至二零一六年十月二十四日——向行政長官呈交二零一七年財政年度預算法、行政當局投資與發展開支計劃 (PIDDA/2017) 及澳門特別行政區財政預算 (OR/2017) 的提案。

四、二零一七年度澳門特別行政區財政預算和二零一七年度行政當局投資與發展開支計劃的準備工作由經濟財政司司長指導，為此，經濟財政司司長負責推行以下事項：

(一) 與行政長官辦公室及各司長辦公室進行必要的聯繫；

(二) 設立一由財政局、經濟局、統計暨普查局、行政公職局及土地工務運輸局的代表組成的工作小組，直接由其指導運作，倘有需要，可要求其他部門給予技術協助。

五、為了便於編製二零一七年度澳門特別行政區財政預算提案，各部門應向財政局提供其要求的所有資料和說明。

六、考慮到時勢的發展及採取措施的必要性，而該等措施，一方面可清楚識別公共行政當局收入及開支總額，另一方面亦可訂定期限更長的預算綱領，無論部門的行政及財政制度為何，部門所遞交的開支提案應考慮下列情況：

(一) 預算人員開支應以現行實施的薪俸點為基礎；

(二) 除非有特別理據，各部門的運作預算或本身預算開支提案總額不應高於本年度預算的開支水平；

(三) 連同預算提案，非自治部門或享有行政自治權的部門，應提供於二零一七年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的預計數目；

(四) 由自治機構申請的澳門特別行政區財政預算的轉移，倘其沒經法律指定或訂定，應只限於支付不能以其他來源或收入作支付的負擔；

(五) 為準確綜合公共部門間轉移的款項，若部門未能確保贈與或收取的部門亦將同等金額登錄於其收入或開支預算內時（視乎部門為贈與部門或為收取的部門而定），不得於其預算內登錄從其他部門取得或撥予其他部門的「預算轉移」；

7) Até 30 de Setembro de 2016 — aprovação das propostas de orçamento pelos órgãos competentes dos Serviços, respectiva apresentação às entidades tutelares, para efeitos de apreciação de acordo com as orientações entretanto definidas pelo Chefe do Executivo, e subsequente envio à DSF, para parecer;

8) Até 24 de Outubro de 2016 — apresentação ao Chefe do Executivo das propostas da Lei do Orçamento para 2017, do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/2017), bem como do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR/2017).

4. Os trabalhos de preparação do OR/2017 e do PIDDA/2017 são orientados pelo Secretário para a Economia e Finanças que promove, para o efeito:

1) A necessária articulação com os Gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários;

2) A constituição de um Grupo de Trabalho, composto por representantes da Direcção dos Serviços de Finanças, Direcção dos Serviços de Economia, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que funciona sob a sua directa orientação, podendo, quando considerar necessário, solicitar a colaboração técnica de outros serviços.

5. Os Serviços devem fornecer à DSF todas as informações e esclarecimentos que por esta lhes forem solicitados, com vista a facilitar a organização da proposta do OR/2017.

6. Tendo presente a evolução da conjuntura e a necessidade de adopção de medidas que permitam, por um lado, a identificação clara da totalidade das receitas e despesas da Administração Pública, e por outro, o estabelecimento de uma programação orçamental de prazo mais alargado, as propostas de despesa a apresentar pelos Serviços, independentemente do respectivo regime administrativo e financeiro, devem considerar as seguintes condicionantes:

1) A previsão das despesas com o pessoal deve ter como base o índice salarial em vigor;

2) Salvo fundamentos especiais, o valor total da proposta do orçamento de funcionamento ou do orçamento privativo de despesas de cada Serviço não deve ser superior ao nível do orçamento de despesas para o corrente ano;

3) Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples e os dotados de autonomia administrativa devem remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar que, no decurso de 2017, adquiram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

4) As transferências do OR solicitadas pelos organismos autónomos, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, devem restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

5) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços do Sector Público, nenhum serviço deve inscrever no seu orçamento qualquer transferência proveniente ou destinada a outro serviço, sem que se garanta que a entidade dadora ou recebedora inscreva idêntica importância no seu orçamento de despesa ou receita, consoante o caso;

(六) 除非有適當解釋，否則不應因購置機關的辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治機構的本身預算內作預計撥款；

(七) 在編製二零一七年度澳門特別行政區財政預算提案時，應優先考慮預計從本年度轉移的負擔款項，包括按分段支付法規承擔的款項。

二零一六年六月三日

行政長官 崔世安

6) Não devem ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos dos organismos autónomos que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

7) Na elaboração da proposta do OR/2017 deve prioritariamente considerar-se o montante de encargos que se preveja venham a transitar do corrente ano, incluindo os que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

3 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00